O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA ao candidato elencado abaixo, inscrito no II Processo Seletivo para a Residência Técnica do MPRJ, área Pedagogia, que deverá, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, preencher o formulário e remeter a documentação exigida, por meio do link https://forms.sponteeducacional.net.br/inscricao-turma/ierbb/inscricaoturma359, até o dia 06/10/2026 (segunda-feira).

Classificação Final	Nº de inscrição	Nome	Forma de classificação
5º	1137604	LUCIANA ROCHA ANGRIZANI PAIVA	Ampla concorrência

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

DESPACHOS DO ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA CRIMINAL

DE 25.09.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0052381.2026-77 (Órgão Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Órgão Suscitado: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 012-08214/2024) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0056315.2026-74 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Notícia de Fato - Peça de Informação nº 02.22.0010.0025443/2026-74) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro para oficiar na Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0010.0025443/2026-74, ressalvada a possibilidade de devolução da carta precatória ao órgão suscitante, nos termos do parecer ora aprovado.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0063492.2026-04 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 911-00302/2025) - Na forma do art. 19-L da Resolução CNMP nº 181/2017, homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos do Inquérito Policial nº 911-00302/2025.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0065021.2026-43 (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis - Notícia de Fato - Peça de Informação nº 02.22.0016.0002661/2026-21) - Na forma do art. 19-L da Resolução CNMP nº 181/2017, homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos da Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0016.0002661/2026-21.

Processo Eletrônico nº 0003147-18.2026.8.19.0002, distribuído ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Niterói. (IP nº 020-00806/2023) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói para prosseguir oficiando no feito.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800439-51.2026.8.19.0037, distribuído ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Friburgo. (IP nº 955-00097/2026) - Na forma do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento inserta no Inquérito Policial nº 955-00097/2026.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800625-48.2025.8.19.0057, distribuído ao Juízo da Vara Única da Comarca de Sapucaia/RJ. (IP nº 109-00805/2024) - Na forma do art. 28-A, §14, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido de reformulação das condições insertas na proposta de Acordo de Não Persecução Penal, ofertada pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0800625-48.2025.8.19.0057.

Processo Judicial Eletrônico nº 0808105-90.2026.8.19.0203, distribuído ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá. (APF nº 032-06662/2026) - Na forma do art. 28-A, §14, do Código de Processo Penal, confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.